

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Estudo Técnico Preliminar 51/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64162.003079/2026-06

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação tem por objetivo atender à necessidade de segurança alimentar da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) – FMH, Unidade Operacional diretamente subordinada ao Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2.2 A presente contratação tem por objetivo a manutenção das câmaras frigoríficas do setor de abastecimento deste quartel. A execução deste serviço tem por finalidade manter os alimentos na temperatura correta, garantindo a segurança alimentar a integridade dos militares.

2.3 Contratação de empresa especializada para instalação de matérias, manutenção, limpeza e pintura das câmaras frigoríficas com os seguintes requisitos abaixo:

2.3.1 Troca da porta 1,90 x 0,90.

2.3.2 Troca das chapas do teto e colocação de isolamento térmico.

2.3.3 Colocação de contrapiso e piso com abrasão profunda.

2.3.4 Tratamento e pintura PU (poliuretano), em toda câmara.

2.3.5 Limpeza e manutenção corretiva e preventiva em todo o sistema elétrico e de refrigeração da câmara, incluindo reposicionamento da evaporadora.

2.3.6 Troca das duas máquinas forçadores Elgin 220 v ph3 lra-88 3 1/2 hp aplicação R22 -15 a 10°C.

2.3.7 Ajustes nos sistemas de ralo interno e externos das câmaras.

2.3.8 Colocação de disjuntor DR e aterramento de forma a prevenir acidentes com manipuladores.

2.3.9 A empresa fornecerá todos os materiais necessários para início e conclusão do serviço de manutenção das câmaras frigoríficas com encargos de alimentação, EPI, EPC, equipamentos complementares e transporte tanto dos materiais quanto de pessoal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	Matheus Rodrigues Fazolato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos foram definidos para garantir a **segurança alimentar**, a **durabilidade do material** e a **funcionalidade operacional** do quartel:

- **Requisitos técnicos de execução:** Entrega da manutenção limpa, Uso de materiais de maior durabilidade redução de manutenção e com os entulhos corretamente destinados no final do serviço.
- **Requisitos Normativos e de Habilitação:** Garantia mínima dos serviços de 12 meses e CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômicas) compatível com o ramo de atividade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado baseou-se em cumprimento ao determinado na Lei n 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021, de 07 de julho de 2021 - SEDG/ME

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

6.2 No mais, o fornecedor vencedor se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades para constam resumidas no Documento de Formalização de Demanda e detalhadas no Relatório de Pesquisa de Preços e no Termo de Referência deste certame.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.566,40

Valor (R\$): 57.566,40

8.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

8.1.1 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

8.2 O custo estimado da contratação é de, 57.566,40 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis e quarenta centésimos)e encontra-se pormenorizado planilha demonstrativa de preços unitários e totais no presente certame.

8.3 Da metodologia aplicada à política de preços:

8.3.1 .De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3.2 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, o caráter estimativo dos quantitativos torna-se necessária a aquisição através de registro de preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A possibilidade de aquisição, visa suprir as necessidade de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas para o setor de Aproveitamento, o que encontra-se presente no Plano Anual de Contratações 2026, conforme demonstrado no documento de formalização de demanda, a fim de prover a demanda da 9ª Bia AAAe (ES).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo Licitatório a UASG pretende

alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

3.1 No tocante a fiscalização, serão designados servidores com conhecimentos técnicos para realizarem a fiscalização dos contratos firmados

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a redução dos impactos ambientais que poderão advir com a presente contratação os materiais deverão, sempre que possível, possuir Selos de Inspeção Federal e Municipal, assim como certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Ainda, deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponível para download no site: [http://www. agu.gov.br /page/content/detail/id_conteudo /373176](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373176).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar para cumprir a segurança orgânica do Setor de Aprovisionamento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS RODRIGUES FAZOLATO

Chefe do Setor de Aprovisionamento da 9ªBia AAAe (Es)